



ICAÇÃO Nº IND 4807/2005

(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 14, 12, 05.

Suzana Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Presidência

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura da Escola Classe 03, localizada na Entre quadra 10/15 no Setor Leste do Gama, na Região Administrativa do Gama, RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura da Escola Classe 03, localizada na ENTRE QUADRA 10/15 no Setor Leste do Gama, na Região Administrativa do Gama, RA II.

JUSTIFICAÇÃO

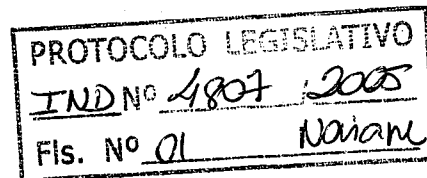
A comunidade do Setor Leste do Gama reivindica a pintura da Escola Classe 03, como uma maneira de prover aos estudantes condições adequadas de ensino.

A pintura das paredes irá tirar a sujeira das mesmas e irá sem dúvida valorizar a Escola, despertando nos alunos o senso de zelo pela Escola.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, _____, 2005.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/DF



083 09/12/05 19:21:30